LEI Nº 513 DE 16 DE MARÇO DE 2021

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pingo - d'Água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação do Município de Pingo - d'Água.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

I – Definir as prioridades da Política Municipal de Habitação;
II– Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do plano Municipal de Habitação;
III – Aprovar a Política Municipal de Habitação;
IV– Atuar no levantamento sócio-econômico das famílias inscritas em Programas Municipais de incentivo à Habitação Popular;
V – Emitir relatórios conclusivos de seleção dos beneficiários na forma dos processos contidos no inciso anterior, sempre que for solicitado pelo Executivo municipal;

Art. 3º - O "CMH" – Conselho Municipal de Habitação terá a seguinte composição:

I – 02 Representantes do Governo Municipal;
II - 02 Representantes da Coordenadora Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
III– 02 Representantes do Legislativo Municipal;
IV– 02 Representantes da Sociedade Civil e
V- 04 Representantes de Entidades Religiosas;

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Municipal de Habitação serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto Executivo onde constará a data da Reunião de sua instalação, bem como a eleição do Presidente, Vice e Secretário.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Habitação se reunira:

a) Ordinariamente, uma vez a cada trimestre;
b) Extraordinariamente, quando for convocado pelo Prefeito Municipal, por seu Presidente ou por 1/3 de seus membros.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário e em especial a Lei municipal 119, de 12 de janeiro de 2001, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo - d'Água, 16 de março de 2021.

Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo - d'Água/MG.

Em:__/___/_____

Abelar Calos da Silva
Sec. Mun. de Administração e Planejamento